

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS - ARAÇOIABA - PERNAMBUCO

Ofício n.º:

R E S O L U Ç Ã O N º 12/97

Assunto :

Serviço :

**EMENTA:** Dispõe sobre a 4ª prorrogação para elaboração da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1º-** Propor ao Plenário desta Casa Legislativa a prorrogação do prazo para elaboração da Lei Orgânica deste Município, por mais 30 dias.

**Artigo 2º-** O Prazo para elaboração desta Lei, fica prorrogado por mais 30 dias, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso.

**Artigo 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1997.

**Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araçoiaba  
em, 30 de Outubro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Parreco de Lima  
Presidente